



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

PROTÓCOLO N.º 273
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Data de Entrega 15/09/2004

Responsável

LEI Nº 231/ 2004.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004.

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município, relativo ao exercício de 2004, em favor da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aplicação conforme discriminação a seguir:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$ 1,00

1900	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 300.000,00
1901.....	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 300.000,00
1901.26	Transporte	R\$ 300.000,00
1901.26.782	Transporte Rodoviário.....	R\$ 300.000,00
1901.26.782.1602	Requalificação da Infra Estrutura de Transporte	R\$ 300.000,00
1901.26.782.1602.1.139	Expansão e melhoramento da Infra Estrutura de Transporte	R\$ 300.000,00
1901.26.782.1602.1.139.3390.39	Outros Serviços Pessoa Juridica	R\$ 100.000,00
1901.26.782.1602.1.139.4490.51	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

pag 8
cont 1

Cont. Lei nº 231/ 2004.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata a presente Lei são provenientes da transferência de 25% da quota estadual da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, transferida pela União ao Estado de Pernambuco, nos termos do inciso III do art.159 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 42 de 19 de dezembro de 2003, conforme classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO EM R\$ 1,00

1000.00.00 - Receitas Correntes	R\$ 300.000,00
1700.00.00 - Transferências Correntes.....	R\$ 300.000,00
1720.00.00 - Transferências Intergovernamentais	R\$ 300.000,00
1722.00.00 - Transferências dos Estados	R\$ 300.000,00
1722.01.00 - Participação na Receita dos Estados	R\$ 300.000,00
1722.01.31 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.	R\$ 300.000,00

Art. 3º. Havendo transferência de recursos superiores a R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite do excesso de arrecadação verificado na receita objeto do art. 2º, observadas as disposições da Lei Municipal nº 184 de 02 de Dezembro de 2003, para reforço da dotação de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA DE
CAMARAGIBE**

*Para 8
3
contal*

Cont. Lei nº 231/ 2004.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
Camaragibe, 09 de setembro de 2004.**


PAULO SANTANA
-Prefeito-